



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.704, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Equipe de Acompanhamento Técnico, para a realização de Pregão Eletrônico.*

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

## RESOLVE:

Art. 1º. Em consonância com o disposto no Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro 2019, resolve nomear a partir de 1º de janeiro de 2022, para servirem de **PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO**, bem como ainda a **EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO**, conforme quadro abaixo, para compor a equipe que irá proceder à estrita obediência do Decreto Municipal n.º 3.252, de 31 de janeiro de 2019, que aprovou o regulamento que define normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade denominada "**PREGÃO ELETRÔNICO**", por meio da utilização de recursos eletrônicos, destinados à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal, que ficará assim composta:

### PREGOEIROS OFICIAIS:

ELISANGELA MENEGUIM MOTTA – C.P.F. n.º 251.316.978-67

DEISE MONTORO TEMPORIM – C.P.F. n.º 178.498.168-03

DIEGO DE SOUZA BELOMO – C.P.F. n.º 220.377.048-10

FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS – C.P.F. n.º 393.794.548-21

FRANCISCO SILVA DE MOURA – C.P.F. n.º 374.555.908-81

ROBSON ALBINO – C.P.F. n.º 139.794.358-06

ANDRÉIA CRISTINA VICENTIM ESPLÍCIDO – C.P.F. n.º 846.868.559-34





# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

## EQUIPE DE APOIO

ELISANGELA MENEGUIM MOTTA – C.P.F. n.º 251.316.978-67

DEISE MONTORO TEMPORIM – C.P.F. n.º 178.498.168-03

DIEGO DE SOUZA BELOMO – C.P.F. n.º 220.377.048-10

FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS – C.P.F. n.º 393.794.548-21

FRANCISCO SILVA DE MOURA – C.P.F. n.º 374.555.908-81

ROBSON ALBINO – C.P.F. n.º 139.794.358-06

ANDRÉIA CRISTINA VICENTIM ESPLÍCIDO – C.P.F. n.º 846.868.559-34

## EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

ROSANA APARECIDA CITRONI SILVA – C.P.F. n.º 106.074.538-00  
(Alimentação Escolar)

STELA DE PAULA GRECCHI – C.P.F. n.º 401.258.708-09  
(Alimentação Escolar)

RAFAELA GAIOTTO ALBINO MASSUIA – C.P.F. n.º 163.189.298-35  
(Saúde-Odontologia)

VALDESIA MARKEL SOARES DA COSTA – C.P.F. n.º 425.441.338-23  
(Saúde-Medicamentos e Materiais de Enfermagem)

LEANDRO AUGUSTO MORETTI – C.P.F. n.º 272.829.748-70  
(Saúde-Medicamentos e Materiais de Enfermagem)

FERNANDA MIGUEL GRANDO – C.P.F. n.º 368.655.818-30  
(Obras e Serviços)

MIRELLE KELLER LOPES – C.P.F. n.º 415.261.958-95  
(Obras e Serviços)

SILVANA RAQUEL SCHIAVI FERNANDES – C.P.F. n.º 182.304.558-80  
(Ação Social)

ADRIANA STELA PEREIRA SUCENA – C.P.F. n.º 122.691.528-08  
(Educação e Cultura)

JOSÉ EDUARDO PIVETTA – C.P.F. n.º 274.004.968-40  
(Esportes e Turismo)





# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

**TEOTÔNIO GOMES DE LIMA MARTINS** – C.P.F. n.º 785.851.397-49  
(Informática)

**JOHN SANTOS VELOSO** – C.P.F. n.º 142.586.648-47  
(Guarda Municipal)

**MARCELO MARQUESINE** – C.P.F. n.º 090.216.628-09  
(Almoxarifado Municipal)

**ALEX CEZAR NEVES DOS SANTOS** – C.P.F. n.º 344.997.908-67  
(Garagem Municipal)

**DAYANE TIRABASSI** – C.P.F. n.º 392.587.498-47  
(Meio Ambiente)

**FELIPE GUSTAVO PASCUTTI** – C.P.F. n.º 250.502.328-05  
(Meio Ambiente)

**ELEN CRISTINA FERRARI** – C.P.F. n.º 369.500.058-90  
(C.A.P.S.)

**ROSANE RODRIGUES MACHADO** – C.P.F. n.º 277.388.038-27  
(Vigilância Epidemiológica)

**ELAINE DE FATIMA RODRIGUES CARRERA** – C.P.F. n.º 142.180.418-22  
(Zoonoses)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 09 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**